



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS**
Legislativo aberto à Comunidade

PROJETO DE LEI N° /2023

ACRESCENTA VAGA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA GESTANTES

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu Juliana Maciel Maciel, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica incluído o §§ 1 e 2º no art. 5º da Lei n. 6.320 de 19/12/2018, com a seguinte redação:

Art. 5º

§ 1º Fica assegurada às gestantes e genitoras puérperas com crianças de até seis meses a reserva preferencial de 5% (cinco por cento) das vagas de Estacionamento Rotativo.

§ 2º As vagas mencionadas no parágrafo anterior serão posicionadas em locais de fácil acesso, de modo a garantir a melhor comodidade das gestantes e deverão comportar um veículo de tamanho médio.

Canoinhas/SC, 1º de novembro de 2023.

**Roberto Todt
Autor**



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei busca atender a uma necessidade importante da nossa comunidade em Canoinhas, em particular das gestantes e genitoras puérperas com crianças de até seis meses. O objetivo é proporcionar um ambiente mais acolhedor, seguro e acessível para esse grupo de cidadãs durante um período crítico de suas vidas.

As razões fundamentais para a inclusão de vagas de estacionamento rotativo preferenciais para gestantes são as seguintes:

- 1. Promoção da Saúde e Bem-Estar:** A gestação é um período sensível na vida de uma mulher, com necessidade de cuidados regulares. O acesso a serviços de saúde, como consultas médicas e exames, é fundamental para garantir a saúde da mãe e do bebê. No entanto, a mobilidade muitas vezes se torna um desafio para as gestantes. A reserva de vagas de estacionamento rotativo preferenciais proporcionará a elas um acesso mais fácil a esses serviços essenciais, contribuindo para seu bem-estar físico e emocional.
- 2. Apoio às Genitoras Puérperas:** Além das gestantes, esta proposta também beneficia as genitoras puérperas com crianças de até seis meses. Nesse período, os recém-nascidos necessitam de cuidados especiais e consultas pediátricas frequentes. Facilitar o estacionamento para essas mães é fundamental para que possam cumprir suas obrigações de cuidado com seus bebês, garantindo seu desenvolvimento saudável.
- 3. Redução de Estresse e Ansiedade:** A reserva de vagas de estacionamento rotativo preferenciais aliviará o estresse e a ansiedade associados à busca por vagas de estacionamento em momentos de necessidade, como consultas médicas ou idas a estabelecimentos de atendimento infantil. Isso contribuirá para o bem-estar psicológico das gestantes e genitoras puérperas, promovendo uma maternidade mais tranquila.
- 4. Conformidade com a Legislação:** A medida proposta atende à necessidade de conformidade com a legislação e o respeito aos direitos das gestantes. A inclusão de vagas preferenciais garantirá que essas mulheres tenham um acesso justo e facilitado ao estacionamento em nosso município.
- 5. Apoio à Maternidade e à Família:** A proposta reflete o compromisso do nosso município com o apoio à maternidade e à família. Ela demonstra empatia com as futuras mães e com aqueles que estão no período pós-parto, reforçando nosso comprometimento com a promoção da saúde e bem-estar de toda a população.

Desta forma, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa criar um ambiente mais acolhedor e acessível para as gestantes e genitoras puérperas em Canoinhas. Ao fazer isso, estaremos contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar das mães e futuras gerações em nosso município.

Canoinhas/SC | 1º de novembro de 2023.

Roberto Todt
Autor